



Publicado no Mural do Ativo da
Câmara Municipal de Veríssimo - MG

09 OUT. 2014

Irivanda
Iara Aparecida de Miranda
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

**CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03/2014, DESIGNA SEUS
RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea "e", do inciso II, do § 2º, do art. 47, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada na Câmara Municipal de Veríssimo, subscrita pelo eleitor Vicente de Paula Silva, onde relata que o Prefeito Municipal contratou irregularmente a empresa AUGUSTO PAULINO – ADVOGADO ASSOCIADOS, por inexigibilidade de licitação 002/2013, processo n. 42/2013, em afronta a Lei 8.666/93, porquanto deixou de cumprir alguns dos requisitos obrigatórios à concretização da inexigibilidade de licitação, o que vicia a contratação, pois não se tem provas de que a empresa ou seus integrantes desta tenham notoriedade e os objetos da contratação mencionada não são singulares, vez que muitas outras empresas e profissionais especialistas na área podem realizar os serviços contratados com presteza, apontando como prova cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a referida empresa;

CONSIDERANDO que citada denúncia, a teor do disposto no inciso II, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara, em sessão realizada na data de 08 de outubro de 2014, tendo sido aprovada o seu recebimento pela unanimidade dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO, ainda, que o Presidente informou aos membros da Câmara que para preservar a proporcionalidade partidária na composição da Comissão, informou as forças partidárias oficiais existentes na Câmara, sendo que os Partidos Políticos DEM, PR, PT e PV formaram na data de 03 de junho de 2014, por correspondência protocolizada nesta Câmara, subscrita pelos 06 vereadores filiados a tais partidos, um Bloco Parlamentar, sendo que além do referido Bloco Parlamentar existem 03 bancadas partidárias formadas cada uma dos Partidos PSDB, PMN e PRTB, com um vereador cada bancada;

CONSIDERANDO, portanto, que em vista destas forças partidárias, o Bloco Parlamentar composto por 06 vereadores, na forma do disposto no art. 58, § 1º, do Constituição Federal faz jus a 02, das 03 cadeiras possíveis para a Comissão Processante e cada uma das 03 bancadas faz jus a outra cadeira;

CONSIDERANDO, então, tais forças partidárias, passou-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante, ocasião em que o Presidente em um recipiente transparente colocou os 06 nomes dos vereadores que compõem o Bloco Parlamentar para sortear dois membros deste Bloco, sendo que foram sorteados os vereadores Antonio Donizete Duarte da Cruz e Ricardo dos Santos Balbino, que aceitaram a incumbência. Em seguida foi procedido da mesma forma com relação ao sorteio de um membro para as bancadas dos Partidos PMN, PSDB e PRTB.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

colocando-se o nome de cada um vereador componente de cada uma destas bancadas, sendo sorteado o vereador Marcelo Sousa Alves, que aceitou a incumbência, surgindo, assim, na forma esculpida no Decreto Lei nº 201/67, os três nomes SORTEADOS para compor a Comissão Processante nº 03/2014 para apuração da denúncia já recebida nesta Casa Legislativa por unanimidade dos membros da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante nº 03/2014, para deliberar sobre denúncia protocolizada nesta Câmara pelo eleitor Vicente de Paula Silva, que aponta o suposto cometimento, por parte do Prefeito Municipal de Veríssimo, de infração político-administrativa, capitulada nos incisos VII, VIII e X do art. 4º, do Decreto Lei nº 201/67 e repetida no inciso VII e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, já que menciona na denúncia que o Prefeito contratou irregularmente a empresa AUGUSTO PAULINO – ADVOGADO ASSOCIADOS, por inexigibilidade de licitação nº 002/2013, processo nº 42/2013, em afronta a Lei nº 8.666/93, porquanto deixou de cumprir alguns dos requisitos obrigatórios à concretização da inexigibilidade de licitação, o que vicia a contratação, pois não se tem provas de que a empresa ou seus integrantes desta tenham notoriedade e os objetos da contratação mencionada não são singulares, vez que muitas outras empresas e profissionais especialistas na área podem realizar os serviços contratados com presteza, apontando como prova cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a referida empresa.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão Processante nº 03/2014, os vereadores **Ricardo dos Santos Balbino, Antônio Donizete Duarte da Cruz e Marcelo Sousa Alves, SORTEADOS** em obediência a proporção partidária existente no Legislativo, que terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, para finalizar o trabalho.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 08 de outubro de 2014.


Vereador Cleiton José Pereira
Presidente 2014


Vereador Antônio Donizete Duarte da Cruz
Vice-Presidente 2014


Vereador Newton José Barcelos Tibery
1º Secretário 2014


Vereador Dionísio Cardete Custódio
2º Secretário 2014